



# Regulamento de estágio curricular obrigatório Curso de Fisioterapia

---

*UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA*

*2014*

---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

**Sumário**

1. Introdução .....	2
2. Objetivos do estágio supervisionado .....	3
3. Competências .....	5
4. Da Organização Didático-Pedagógica .....	6
5. Critérios de Avaliação do Estágio em Fisioterapia .....	9
5.1 Aprovação .....	10
5.2 Reprovação .....	11
6. Estágios Curriculares Obrigatórios em Fisioterapia .....	11
7. Disposições Gerais .....	13
ANEXO 1 .....	15



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

## **1. Introdução**

Esse projeto tem por finalidade abordar a sistemática e os procedimentos para a execução do estágio supervisionado do curso de fisioterapia, de acordo com as indicações: do Projeto Pedagógico do Curso de fisioterapia da UFBA; das diretrizes e normas da Coordenadoria Geral de Estágios da UFBA, do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFBA e da Lei Federal de número 11.788/2008.

O estágio curricular supervisionado está previsto nas diretrizes curriculares do MEC para o curso de Fisioterapia: **RESOLUÇÃO CNE/CES 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002** assim como no artigo 7º, de acordo com a lei n.º 6.494/77 presente nas Leis e atos normativos das profissões do fisioterapeuta e Terapeuta ocupacional – Serviço Público Federal. Estão regidos pela Lei Federal 11.788.

A Fisioterapia tem hoje um papel marcante no aspecto social pois atua em todos os níveis de atenção à saúde: promoção, prevenção, cura e tratamento. O Curso de Fisioterapia tem como objetivo geral formar fisioterapeutas com habilidades e competências para atuar nas áreas de assistência, educação e pesquisa nos níveis de atenção primária, secundária e terciária, e desenvolver habilidades baseadas no raciocínio técnico-científico integrando os conteúdos teóricos e práticos nas diversas áreas de atuação do fisioterapeuta, e desenvolver o raciocínio investigativo e habilidades de pesquisa.

### **Estágio Supervisionado em Fisioterapia**

O estágio curricular do Curso de Fisioterapia da UFBA acompanha a legislação vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde e, ainda, as resoluções do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e as recomendações da Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia (ABENFISIO).

Desta forma, tanto para o ensino técnico do nível médio como para o ensino superior, é objeto da Lei Federal Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Na Lei, os estágios são considerados como uma forma de complementar o ensino e a aprendizagem acadêmica e devem ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Além disso, são considerados somente estágio **os obrigatórios e não obrigatórios**, de acordo com a definição abaixo:

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Ressalta-se que não há vínculo empregatício do aluno-estagiário para com as instituições onde forem realizadas as atividades do Estágio Supervisionado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

## **2. Objetivos do estágio supervisionado**

De acordo com as diretrizes e normas da Coordenadoria dos Estágios e com o Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia, o estágio supervisionado tem como objetivos gerais:

Criar um campo de experiências e conhecimentos que constitua a possibilidade de articulação entre a teoria e a prática e que estimule a inquietação intelectual dos alunos;

Desenvolver habilidades, hábitos e atitudes pertinentes e necessários para a obtenção das competências profissionais;

Colaborar para o exercício do papel profissional e da cidadania plena;

Criar espaço de transição, entre a vida estudantil e a profissional, atenuando o impacto dessa transformação, base de emancipação e autonomia;

Considerando a especificidade do curso e as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em fisioterapia, o estágio supervisionado tem como objetivos específicos:

Introduzir o aluno no contexto de atuação prática do profissional fisioterapeuta nas diferentes áreas de atuação e níveis de atenção à saúde;

Desenvolver atitudes éticas, profissionais e humanísticas condizentes com as habilidades e competências exigidas no exercício profissional;

Capacitar o aluno a realizar a avaliação do paciente, a elaboração do diagnóstico cinético funcional, o planejamento da intervenção fisioterapêutica nos diferentes níveis de atuação, a seleção de recursos fisioterapêuticos, a reavaliação do paciente e dos recursos utilizados para a reestruturação do programa terapêutico e a definição de critérios de alta fisioterapêutica;

Integrar o aluno na equipe de saúde, proporcionando condições de ampliar sua formação técnica e científica numa perspectiva interdisciplinar.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

### **3. Competências**

#### **Competências da Coordenação do Curso/ Coordenação dos Estágios:**

Desenvolver os mecanismos operacionais que garantam a efetividade e a qualidade do funcionamento do estágio;

Acompanhar o desenvolvimento das atividades de estágio supervisionado, garantindo que as mesmas sejam realizadas de forma segura, ética e proveitosa;

Zelar pela obediência do regimento do estágio, sua avaliação e reformulações que se fizerem necessárias.

#### **Competências do Supervisor de Estágio/ Docente:**

A orientação referente ao direcionamento das atividades do estágio é realizada pelo docente e o acompanhamento do estágio é executado pelo fisioterapeuta da unidade concedente que atua na área da disciplina de prática supervisionada em questão. Outras atribuições dos docentes/supervisores:

Elaborar, planejar e supervisionar as atividades de estágio de acordo ao componente curricular e regimento do estágio;

Realizar visitas escalonadas por área, a fim de observar, verificar e avaliar o andamento dos estágios e fazer cumprir o regimento do estágio; verificar e avaliar os registros das avaliações, prescrições das condutas fisioterapêuticas e evoluções dos alunos nos prontuários dos pacientes em atendimento fisioterapêutico; bem como realizar discussões com os fisioterapeutas e/ou alunos, a respeito do desempenho, participação e frequência destes últimos nos estágios, a fim de compor uma nota parcial por área/campo de estágio com base no Barema de Avaliação Discente (Anexo 1);

Realizar a avaliação final de cada aluno, conforme critérios presentes no Barema de Avaliação Discente;

Realizar o lançamento das notas finais do estágio, cumprindo sistematicamente os prazos estipulados no calendário acadêmico.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

**Competências do Fisioterapeuta em Campo de Estágio/ Preceptor:**

O fisioterapeuta deve estar devidamente registrado junto ao sistema COFFITO/CREFITO e apresentar anuência de seu superior na unidade concedente para realização da do estágio. O fisioterapeuta deverá atuar e apresentar comprovação de experiência clínica na área do estágio.

Acompanhar o planejamento do estágio supervisionado elaborado pelo docente da área;

Apresentar ao aluno, em cada área/campo, planejamento das atividades a serem executadas durante o período do estágio, bem como o Barema de Avaliação Discente;

Orientar, acompanhar e avaliar os alunos no exercício da prática profissional;

Controlar a frequência e pontualidade dos estagiários;

Participar da avaliação do desempenho dos estagiários por área/campo com base no Barema de Avaliação Discente e discutir os resultados com o docente responsável pela disciplina. A nota parcial atribuída por área/campo para cada aluno servirá para compor a nota final do estágio supervisionado referente ao componente curricular em que o estagiário estiver matriculado.

Orientar os alunos nas questões relacionadas ao seu desempenho, à elaboração do plano de estágio e dos relatórios de estágio e demais atividades de estágio solicitadas;

Ter horário fixo de acompanhamento do aluno, definido pela coordenação de estágio.

**4. DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

Seção I

**Do estagiário**

São considerados estagiários, para fins do Estágio Curricular Obrigatório, todos os alunos do curso de fisioterapia regularmente matriculados nas disciplinas:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

I- Estágio Supervisionado I

II- Estágio Supervisionado II

Competindo-lhes especialmente:

I- realizar matrícula em período determinado pela UFBA

II- atender aos pré-requisitos estabelecidos no projeto pedagógico.

III- preencher e entregar o **Termo de Compromisso do Estágio – TCE** ao supervisor de estágio no início de atividades;

IV- comparecer ao campo de estágio, dez minutos antes do início das atividades, de acordo com o cronograma;

V- apresentar-se devidamente uniformizado - calça, blusa e sapato fechado; jaleco identificado; crachá; devendo seguir normas específicas de cada unidade.

VII- manter os aparelhos celulares desligados;

VIII- o estagiário deverá portar seu material básico e de uso pessoal, de acordo com a necessidade de cada campo de estágio. A exemplo de estetoscópio/esfigmomanômetro, goniômetro, fita métrica, martelos para reflexos ou outro(s) material(is) solicitados pelo professor supervisor e pelo fisioterapeuta do local do estágio;

IX- comprovar imunizações essenciais aos profissionais em área de saúde

X- cumprir as tarefas estabelecidas pelos professores supervisores de estágio nas datas pré-estabelecidas;

XI- respeitar as normas estabelecidas pelo Manual de estágio Institucional bem como aquelas indicadas nesse regulamento;

XII- respeitar o código de ética dos profissionais de Fisioterapia em toda sua plenitude e comportar-se com cidadania;

XIII- ser pontual, assíduo e participativo, mantendo pensamento crítico em suas ações;

XIV- zelar pelos materiais e equipamentos em cada campo de estágio;

XV- registrar diariamente, à tinta, os dados referentes à assistência fisioterapêutica prestada a cada paciente em prontuário individual;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

XVI- manter os prontuários atualizados e disponíveis ao supervisor, fisioterapeuta e/ou paciente no ambiente de estágio;

XVII- não reter exames ou quaisquer documentos do paciente, salvo quando solicitado pelo supervisor de estágio.

É vedado ao estagiário o recebimento de remuneração das pessoas a quem atende.

**Art. 1º** Cada estagiário deverá, por ocasião de sua entrada e saída, assinar livro de ponto ou lista de frequência referente a cada área de atuação.

**Art. 2º** O local e horário do estágio supervisionado de cada área será estabelecido pela coordenação de estágio.

**Art. 3º** Os grupos e o rodízio das áreas de estágio serão formados através de sorteio.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aluno poderá solicitar a troca de grupo mediante justificativa por escrito e a apresentação de um estagiário que aceite fazer a troca.

**Art. 4º** Para maior disciplina, o estagiário somente terá acesso ao local do estágio no período de atuação, exceto em atividades acadêmicas pré-programadas.

**Art. 5º** É dever do estagiário guardar sigilo profissional, sendo que as discussões a respeito do paciente deverão ser feitas apenas nos locais de estágio.

**Art. 6º** O aluno deverá estar disponível, caso seja solicitado o seu remanejamento de grupo de estágio, ficando a permuta, em caso de necessidade, sujeita a sorteio.

**Art. 7º** Feriados e recessos serão considerados somente os determinados pelo Colegiado de Curso, conforme calendário acadêmico e conforme o funcionamento do local de estágio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

**Art. 8º** O estagiário poderá participar de exame de seleção para atividades de pós-graduação, bem como de congressos, apresentações de trabalhos científicos, cursos e outras atividades relevantes a serem julgadas pelo supervisor/docente, mediante aviso prévio, comprovação posterior e cumprimento antecipado das horas de estágio de acordo com um “banco de horas” que poderá ser oferecido extracurricularmente pelos fisioterapeutas em campo de estágio.

**Art. 9º** O discente deverá permanecer no local de estágio no tempo estipulado para o cumprimento das atividades propostas;

**Art. 10º** A frequência em todas as atividades do estágio deverá ser igual ou superior a 75% da carga horária do estágio.

## **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO EM FISIOTERAPIA**

Os estagiários que estiverem realizando diferentes áreas de Estágio Curricular em Fisioterapia serão avaliados de acordo com os itens a seguir, presentes no Barema de Avaliação Discente. Caberá aos Fisioterapeutas responsáveis pelo acompanhamento do estágio comunicarem aos estagiários, no início de cada semestre letivo, os critérios de avaliação do estágio e os respectivos pesos.

Para composição da nota de cada aluno por área/campo de estágio, o supervisor/docente e o fisioterapeuta/preceptor terão encontros semanais, que poderão ser realizados na modalidade de visitas escalonadas por área por parte dos supervisores, para discutirem as atividades dos estágios e dos estagiários. Sendo que a nota parcial e final, bem como a média de cada estagiário referente ao componente curricular em que está matriculado, é validada e lançada pelo supervisor/docente.

Critérios de avaliação do estágio:

### **a) Ética: (2,0 pontos)**

1. Capacidade de receber e emitir críticas de forma educada.
2. Responsabilidade para com os colegas de Prática Fisioterapêutica.
3. Relacionamento interprofissional com a equipe de estágio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

**b) Responsabilidade: (3,0 pontos)**

1. Organização e asseio com o Setor de Estágio.
2. Cuidado com o material disponível no Setor de Estágio.
3. Cumprimento das normas do Setor de Estágio.
4. Pontualidade, assiduidade e frequência na respectiva área de estágio.
5. Entrega das tarefas solicitadas pelos supervisores e fisioterapeuta nos prazos estabelecidos (avaliação de pacientes, programa de tratamento, evolução, relatórios e demais atividades relacionadas ao acompanhamento do estágio).
6. Apresentar-se devidamente uniformizado, de acordo com as normas do Setor de Estágio e com crachá de identificação pessoal.
7. Manter a higiene e cuidados pessoais adequados.
8. Realizar a evolução nos prontuários dos pacientes agendados e atendidos no dia.

**c) Domínio de Conteúdo: (5,0 pontos)**

1. Conhecimento do processo de funcionalidade e incapacidade, incluindo a conduta fisioterapêutica realizada, referencial teórico e terminologia técnica adequados.
2. Conhecimento dos procedimentos de avaliação ou de reavaliação fisioterapêutica.
3. Conhecimento dos recursos terapêuticos utilizados nos Setores de Estágios.
4. Desempenho nas atividades práticas.
5. Quando, e se necessário, buscar um desempenho minimamente satisfatório em prova prática (atividades exclusiva e opcional dos supervisores de estágios).

### **5.1 Aprovação**

Será aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior à mínima exigida (5,0) e obtiver frequência compatível (igual ou acima de 75%).

A aprovação está condicionada à média ponderada entre as áreas/campos de estágio envolvidos por componente curricular do estágio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

## **5.2 Reprovação**

O aluno que não alcançar aprovação deverá repetir o componente curricular do estágio em que foi reprovado e, portanto, realizar todas as áreas/campos de estágio que compreendem o mesmo.

## **6. ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS EM FISIOTERAPIA**

A organização do SUS em nosso país está assentada em três pilares: *rede (integração dos serviços interfederativos)*, *regionalização (região de saúde)* e *hierarquização (níveis de complexidade dos serviços)*. Estes são os pilares que sustentam o modelo de atenção à saúde, conforme dispõem o art. 198 da CF. A Constituição ao estatuir que o SUS é um sistema *integrado*, organizado em *rede regionalizada e hierarquizada*, definiu o modelo de atenção à saúde e a sua forma organizativa.

O *modelo* do sistema de saúde brasileiro é centrado na *hierarquização das ações e serviços de saúde por níveis de complexidade*. Isto significa dizer que ele se estrutura em níveis de maior ou menor complexidade de ações e serviços de saúde, conforme dispõe, ainda, os arts. 8º e 7º, II, da Lei 8.080/90.

Nesse sentido, o modelo de atenção à saúde, que se centra em níveis de complexidade dos serviços, deve ser estruturado pela atenção básica, principal porta de entrada no sistema, a qual deve ser a sua ordenadora. A hierarquização se compõe da atenção primária ou básica; 1) Porta de entrada para o Sistema de Saúde; 2) Responsabilidade pelos indivíduos ao longo do tempo, independente da presença de doença; 3) Integralidade da atenção; 4) Capacidade de coordenar os cuidados as necessidades dos indivíduos, suas famílias e comunidade; atenção secundária e terciária ou de média e alta complexidade (ou densidade tecnológica). Atenção secundária é prestada por meio de uma rede de unidades especializadas – ambulatórios e hospitais –, garantindo o acesso à população sob sua gestão. Atenção terciária é a atenção da saúde de terceiro nível, integrada pelos serviços ambulatoriais e hospitalares especializados de alta complexidade.

A atenção primária deve atuar como se fora um filtro inicial, resolvendo a maior parte das necessidades de saúde (por volta de 85%) dos usuários e ordenando a demanda por serviços de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

maior complexidade, organizando os fluxos da continuidade da atenção ou do cuidado. Este papel essencial da atenção primária, tanto na resolução dos casos, quanto no referenciamento do usuário para outros níveis, torna-a a base estruturante do sistema e ordenadora de um sistema piramidal.

O importante a destacar é que a forma organizativa e o modelo de atenção à saúde não podem ser escolhas da autoridade pública de saúde. Elas estão definidas constitucionalmente no art. 198, e legalmente nos arts. 8º e 7º,II, da Lei 8.080/90 que determina a integração dos serviços públicos dos entes federativos em redes de atenção à saúde. Estas redes devem ser regionalizadas, o que pressupõe um relevante papel do Estado, ente competente para definir as regiões de saúde a partir de aglomerados de municípios limítrofes com características que importem à organização de rede de atenção à saúde, conforme determina a CF.

Este modelo piramidal, de base alargada, densa, em razão de a atenção primária ser a principal porta de entrada do sistema e responsável pela resolução da maioria da necessidade de saúde da população, deve ser estruturada qualitativamente, com fixação de metas e a atribuição de garantir o acesso do usuário ou o seu caminhar na rede de atenção à saúde. Os serviços denominados de 'regulação' devem ser, na realidade, serviços que se integram à atenção primária, ordenadora de todo o modelo assistencial do SUS.

Diante do exposto, os Estágios Curriculares Obrigatórios do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal da Bahia – UFBA compreendem os seguintes componentes curriculares:

**ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO I (440 h)**

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA A SAÚDE I**

**EMENTA:** Proporcionar aos acadêmicos do 9º período do curso de Fisioterapia a prática profissional na área clínica, ambulatorial e domiciliar, nas diversas áreas de atuação, consolidar e complementar conceitos teóricos das disciplinas precedentes e desenvolver habilidades e competências nestas áreas de concentração, buscando atuação interdisciplinar com os demais profissionais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

**ESTAGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO II (400 h)**

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO SECUNDARIA E TERCIÁRIA A SAÚDE II**

**EMENTA:** Proporcionar ao acadêmico do 10º período do curso de fisioterapia a prática profissional no ambiente hospitalar (Enfermarias Clínicas e Cirúrgicas, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária), consolidar e complementar conceitos teóricos das disciplinas precedentes e desenvolver habilidades e competências nestas áreas de concentração, buscando atuação interdisciplinar com os demais profissionais.

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

**EMENTA:** Proporcionar aos acadêmicos do 10º período do curso de Fisioterapia a prática profissional na atenção primária à saúde, consolidar e complementar conceitos teóricos das disciplinas precedentes e desenvolver habilidades e competências neste nível de atenção, buscando atuação interdisciplinar com os demais profissionais.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

São princípios e diretrizes gerais do estagiário:

- I. Não deverá, de forma alguma, prejudicar os trabalhos das Instituições conveniadas que oferecem campo ao estágio, considerando as possibilidades de colaboração recíproca; seu comportamento deverá ser modelo para todo o pessoal que trabalha na Instituição;
- II. Deverá sempre respeitar as normas internas de cada setor;
- III. Estando devidamente uniformizado, sua conduta repercutirá nos demais profissionais, e conseqüentemente, na Instituição;
- IV. Como elemento integrante da UFBA, o estagiário deverá zelar pelo seu nome e repercussão do mesmo;
- V. Qualquer atitude de afrontamento à ética, não só prejudicará a ele mesmo, como também à Universidade e a outros estagiários que o sucederão;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA**

- VI. Não haverá prorrogação nem condensação dos estágios supervisionados, devendo sua programação ser concluída no prazo estabelecido;
- VII. A não realização de estágio supervisionado em uma área não implica em paralisação de outras áreas;
- VIII. Nos dias pré-estabelecidos para o rodízio, pelo calendário de estágio, todos os estagiários deverão comparecer em local e horário a ser divulgado pela coordenação de curso;
- IX. O curso não se responsabilizará por horários de condução inadequados ou problemas particulares que possam vir a interferir no horário estabelecido para o estágio;
- X. Quando reprovado em algum componente curricular de estágio deverá repeti-lo cumprindo a escala estabelecida pela Coordenação e respeitando o limite de créditos permitidos por semestre;
- XI. Quaisquer reclamações, solicitações ou reivindicações deverão ser dirigidas ao supervisor da área específica, por escrito e com antecedência, o qual a encaminhará ao coordenador de estágio e este ao coordenador de curso e Colegiado de Curso para decisão.

Casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo colegiado de curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CURSO DE FISIOTERAPIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DISCENTE

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO ( ) I ( ) II

Área de Estágio: \_\_\_\_\_ Fisioterapeuta/Preceptor \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_ Grupo \_\_\_\_\_

ASPECTOS AVALIADOS	DESCRIÇÃO	NOTA
Ética TOTAL: 2,0 pontos	1. Capacidade de receber e emitir críticas de forma educada. 2. Responsabilidade para com os colegas de Prática Fisioterapêutica. 3. Relacionamento interprofissional com a equipe de estágio.	
	<b>TOTAL:</b>	
Responsabilidade TOTAL: 3,0 pontos	1. Organização e asseio com o Setor de Estágio. 2. Cuidado com o material disponível no Setor de Estágio. 3. Cumprimento das normas do Setor de Estágio. 4. Pontualidade, assiduidade e frequência na respectiva área de estágio. 5. Entrega das tarefas solicitadas pelos supervisores e fisioterapeuta nos prazos estabelecidos (avaliação de pacientes, programa de tratamento, evolução, relatórios e demais atividades relacionadas ao acompanhamento do estágio). 6. Apresentar-se devidamente uniformizado, de acordo com as normas do Setor de Estágio e com crachá de identificação pessoal. 7. Manter a higiene e cuidados pessoais adequados. 8. Realizar a evolução nos prontuários dos pacientes agendados e atendidos no dia.	
	<b>TOTAL:</b>	
Domínio de Conteúdo TOTAL: 5,0 pontos	1. Conhecimento do processo de funcionalidade e incapacidade, incluindo a conduta fisioterapêutica realizada, referencial teórico e terminologia técnica adequados. 2. Conhecimento dos procedimentos de avaliação ou de reavaliação fisioterapêutica. 3. Conhecimento dos recursos terapêuticos utilizados nos Setores de Estágios. 4. Desempenho nas atividades práticas. 5. Quando, e se necessário, buscar um desempenho minimamente satisfatório em prova prática (atividades exclusiva e opcional dos supervisores de estágios).	
	<b>TOTAL:</b>	

NOTA PARCIAL: \_\_\_\_\_ pontos

ASSINATURA DO ALUNO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DOCENTE/SUPERVISOR: \_\_\_\_\_